

LEI Nº 2.824, DE 20 DE MAIO DE 2009

**Dispõe sobre desafetação e doação
com alteração dos Artigos 1º e 4º da
Lei nº 2807, de 30/12/2008.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.807, de
30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a desafetar e doar ao Instituto Nacional do Seguro
Social - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0374-94, o imóvel
consistente de uma área de terras, sem benfeitorias, que faz
parte da matrícula 9.553 do Cartório Imobiliário local, com a
seguinte descrição:***

***"Um terreno urbano, com frente para a
Rua João Erbeta, onde mede 21,00 metros, em linha reta, mais
14,11 metros em curva na confluência da Rua João Erbeta com
a Rua Dorvaldo Ribeiro; do lado direito de quem da rua olha
para o referido lote, mede 33,72 metros em linha reta,
confrontando com a Rua Dorvaldo Ribeiro; do outro lado, mede
42,10 metros confrontando com a área desapropriada, de
propriedade da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita
do Passa Quatro (matrícula 9.554); e nos fundos, mede 30,40
metros, confrontando com a área remanescente, fechando
assim o perímetro e perfazendo uma área de 1.294,16 metros
quadrados."***

ARTIGO 2º - O Artigo 4º da citada Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - As obras de construção da Agência da Previdência Social no imóvel doado terão o prazo de 02 (dois) anos para o início e de 05 (cinco) anos para o término de sua construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal."

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de maio de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**